ABHA
BACIA RIO ARAGUARI
Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

= ABHA =

ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI

CONTRATO DE GESTÃO IGAM/ABHA Nº 002/2009

= TERMO DE REFERÊNCIA =

PROCESSO SELETIVO 002/2012

ARAGUARI - MG

JANEIRO / 2012

1 - INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa orientar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção do Resumo Executivo do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - REPDRH CBH Araguari, conforme especificações aqui consignadas, com vistas à operacionalização do Contrato de Gestão Nº 002/2009, firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA, através do plano de aplicação dos recursos da cobrança pelos usos dos recursos hídricos, em âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos fiscais comprobatórios.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo atende ao objetivo de favorecer o acompanhamento do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, além de propiciar o fortalecimento institucional do CBH Araguari e da ABHA.

2.2. O Sistema Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, instituídos, respectivamente, pelas Leis 9.433/97 e 13.199/99, estabelecem no cenário da Gestão de Recursos Hídricos a inserção de novos atores: os Comitês de Bacias Hidrográficas e as Agências Executivas de Bacia. A estrutura do SEGRH-MG é composta pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG, pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, órgãos e entidades dos Poderes relacionados à gestão de recursos hídricos e pelas Agências de Bacia Hidrográfica.

2.3. A Agência de Bacia, ou Entidade Equiparada, é uma entidade dotada de personalidade jurídica própria, revestindo-se como unidade executiva de apoio ao(s) seu(s) respectivo(s) Comitê(s) de Bacia Hidrográfica, sendo delegatária de serviços públicos da Administração Pública Direta e Indireta. A ABHA foi equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica pela Deliberação CERH-MG Nº 55, de 18 de julho de 2007.

3 - LEGISLAÇÃO PERTINENTE

3.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pelos seguintes instrumentos legais:

- **a)** Resolução Conjunta SEMAD/IGAM Nº 1.044/2009;
- **b)** Lei Federal Nº 8.666/1993, e alterações posteriores (Lei das Licitações);
- **c)** Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Rua Jaime Gomes, 403 - Fundos - CEP 38440 244 - Araguari MG - Fone / Fax 34 3246 4269 - cbharaguari.com.br/abha

4 - OBJETO

4.1. Processo Seletivo na modalidade Pedido de Cotação, tipo Menor Preço, de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção do Resumo Executivo do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - REPDRH CBH Araguari, conforme especificações aqui consignadas, com vistas a favorecer o acompanhamento do Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari e à operacionalização do Contrato de Gestão Nº 002/2009, firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA, através do plano de aplicação dos recursos da cobrança pelos usos dos recursos hídricos, em âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari.

5 - ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

5.1. A critério da Administração da ABHA, as quantidades constantes do presente processo licitatório poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente adjudicado, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A empresa de serviços gráficos e de editoração, **como entidade contratada**, deverá:

- **a)** executar os serviços em conformidade com o presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- **b)** considerar as decisões ou sugestões da Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
- **c)** fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada;
- **d)** arcar com as despesas de execução de trabalhos externos necessários;
- **e)** responsabilizar-se por eventuais danos causados à entidade contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo quando da entrega dos serviços;
- **f)** disponibilizar dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros somente com autorização da ABHA e do CBH Araguari;
- **g)** reparar/substituir/alterar os produtos em não-conformidade ou não aprovados pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização, sem ônus para a contratante;
- **h)** manter, durante o período contratual e em compatibilidade com obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- **i)** prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- **j)** assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com a natureza da sua prestação de serviços, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para

Rua Jaime Gomes, 403 - Fundos - CEP 38440 244 - Araguari MG - Fone / Fax 34 3246 4269 - cbharaguari.com.br/abha

todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

k) não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;

l) submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;

m) exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

6.2. A ABHA, **como entidade contratante**, obriga-se a:

a) exercer a fiscalização da execução do trabalho;

b) fornecer dados e informações necessárias à consecução dos objetivos deste processo;

c) considerar todos os procedimentos e princípios estabelecidos na legislação pertinente.

7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do ajuste celebrado, garantida a prévia defesa, aplicar-se- á multa de 0,10% (zero vírgula dez por cento) ao dia, sobre o valor total, inclusive pelo atraso na entrega do serviço, recolhida em até 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, além, se couber, das sanções previstas na legislação pertinente.

7.2. A inexecução total ou parcial dos serviços ensejará a rescisão contratual ou ajuste celebrado.

7.3. Qualquer circunstância de rescisão contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo seletivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização, com base nos comandos legais, regulamentos e normas técnicas que disciplinam a questão.

8 - CONDIÇÃO CONTRATADA

8.1 - PRODUTO GERADO

8.1.1. Resumo Executivo do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - REPDRH:

a) confecção de 300 (trezentos) exemplares com as seguintes especificações: 21 cm x 30 cm; capa 4x0 cores em papel reciclato 240g, sem orelhas, acabamento BOPP fosco e verniz localizado; miolo 4x4 cores em papel reciclato 90g; 144 páginas; costurado e colado;

b) serviços incluídos no orçamento: coordenação do projeto gráfico, registros (ISBN), ficha catalográfica, fotolito, impressão gráfica e prova heliográfica;

c) a contratante fornecerá o projeto gráfico em Corel Draw®.

Rua Jaime Gomes, 403 - Fundos - CEP 38440 244 - Araguari MG - Fone / Fax 34 3246 4269 - cbharaguari.com.br/abha

8.1.2. O resultado do objeto será formalizado considerando o menor preço.

8.1.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos praticados, a ABHA adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo a Ordem de Serviço expedida para a licitante vencedora.

8.1.4. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento de qualquer item objeto deste Processo Seletivo por parte da licitante vencedora, o mesmo poderá ser adjudicado às outras concorrentes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei.

8.2 - PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

8.2.1. O pagamento pela realização dos serviços dependerá, sempre, da sua aprovação pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização, devendo o produto atender às normas regidas pela ABNT, em especial a ABNT NBR 6029:2006.

8.2.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à comprovação fiscal e demais exigências impostas, sendo que poderão ser observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.2.3. Poderá ser deduzido da Fatura / Nota Fiscal o valor de multa eventualmente aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da empresa licitada, o valor deduzido será devolvido.

8.2.4. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a entrega do produto contratado, devidamente aprovado pela Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização, equivalente ao valor total do contrato, ressaltando que nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação.

8.2.5. À empresa contratada cabe a estrita observância dos prazos estabelecidos.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas da contratante para atender ao objeto deste Processo Seletivo correrão à conta dos 92,5% dos recursos provenientes da cobrança pelos usos dos recursos hídricos no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, para o financiamento de programas, estudos, projetos e obras de melhoria da disponibilidade hídrica, em conformidade com o disposto no Contrato de Gestão IGAM/ABHA Nº 002/09, dentro dos limites dos Planos de Aplicação consignados nos Termos Aditivos ao referido contrato.

REPDRH
Atividade 1 - Operacionalização do Contrato de Gestão
Item 1.2 - Planejamento e Gestão.

Rua Jaime Gomes, 403 - Fundos - CEP 38440 244 - Araguari MG - Fone / Fax 34 3246 4269 - cbharaguari.com.br/abha